



MENSAGEM N° 004/2023

Rio Branco do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Joel Coutinho

Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que dispõe sobre a Alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA - nº 1.345 de 24 de dezembro de 2022, conforme previsão do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta proposta tem por objetivo as seguintes alterações:

(i) a criação de elemento de despesas para o pagamento de valor referente a transferência voluntária para entidade sem fins lucrativos com a finalidade de fazer face a Termo de colaboração para obter “apoio técnico para a melhoria da PMRSU com o objetivo de aperfeiçoar a coleta seletiva solidária e garantir a participação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” – elemento “3350240000 Subvenção Social”.

A criação deste elemento se faz necessária porque até então não havia no orçamento municipal um elemento de despesas com a modalidade de aplicação 50 - repasse a entidade sem fins lucrativos

Esclarece-se que tal elemento de despesas foi criado ano passado após o envio do projeto da Lei Orçamentária Anual para o Poder Legislativo. Deste modo, naquela ocasião a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pôde prever em seu orçamento tal elemento de despesas e por isso se faz necessária a presente alteração;



(ii) a modificação de elemento de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à modalidade de aplicação. É uma alteração pequena no que diz respeito ao valor, mas necessária para que a despesa possa ser efetivada corretamente, na modalidade 90 – aplicação direta.

(iii) a maior modificação diz respeito à alocação dos valores para o pagamento da dívida (precatórios e parcelamentos da Receita Federal). Desde há muito tempo esse recurso vem sendo alocado na Secretaria Municipal de Administração, mas o controle, a partir do ano de 2021, se dá pela Secretaria Municipal de Finanças.

Não há alteração dos valores e nem da sua finalidade, apenas a transferência de uma secretaria para outra.

Ressalta-se, por fim, que esse projeto tem especial relevância para o Município especialmente no que diz respeito à primeira alteração *(i)*, uma vez que ela é essencial para o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, acordo que fez com que uma dívida de mais de doze milhões de reais em multas pudesse ser substituída por ações concretas visando o aperfeiçoamento da coleta seletiva e o apoio aos catadores de recicláveis do Município.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

O regime de urgência se justifica em face da necessidade de adequação dos empenhamentos no novo sistema de gestão.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e respeito.



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº03/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.066.833,32 (cinco milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 5.066.833,32 (cinco milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 97.333,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 76.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0028.0843.0001.0007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0028.0843.0001.0007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0028.0843.0001.0007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.066.833,32		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 97.333,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3332140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 76.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3322390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.066.833,32		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal